Ata da 57ª (quinquagésima sétima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Na sequência, foi feita a chamada dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Ulteriormente, a ata lida foi aprovada por todos os Edis presentes. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas e constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 020, 021, 022, 023, 024 e 025/2022 e Of. Gab. nº 0131, 0133, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153 e 0154/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 012/2022, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; convite enviado pela Vereadora Joice Alvarenga, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e release enviado pela Associação Mão Amiga. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 278/2022** – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas previstas no artigo 1º, totalizando o valor de R$ 681.522,00 seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais); **Projeto de Lei nº 279/2022** – Acresce o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.331, de 26 de maio de 2010, com a seguinte redação: *“V – executar a pavimentação da sarjeta, com faixa mínima de 50 (cinquenta) centímetros. ” Autoria: Vereador Juarez Carvalho;* **Projeto de Lei nº 280/2022** – Determina a padronização da construção e instalação de mata burros, faz referência a construção de barraginhas nas estradas de terra no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências.  *Autoria: Vereador Juarez Carvalho;* **Projeto de Lei nº 281/2022** – Denomina Rua Laíde Maria Silva Oliveira e dá outras providências.  *Autoria: Vereador Luiz Carlos Tocão;* **Projeto de Lei nº 282/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 227.781,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e um reais). Segundo a Mensagem nº 022/2022, no ano de 2013, o Município de Formiga, por meio da Lei nº 4.851/2013, procedeu à ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidrus, tendo sido aprovada sua participação no respectivo consórcio (cópia anexa ao projeto). A mesma Mensagem ainda cita diversos objetivos do Cidrus e ressalta que a presente propositura tem como escopo a prestação por aquele Consórcio ao Município de Formiga, de maneira a articular e fomentar as ações enquanto consorciado, a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento rural sustentável; **Projeto de Lei nº 283/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 576.471,05 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), utilizando-se, segundo a Mensagem nº 025/2022, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320/1964, em seu artigo 43, § 1º, I, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para continuidade da oferta de seus serviços à população formiguense; **Projeto de Lei Complementar nº 11/2022** – Acresce o inciso XXX ao artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências, prevendo o seguinte: “*XXX – Sarjeta: área cimentada no rebordo dos passeios das ruas e /ou praças, com medida mínima de 50 (cinquenta) centímetros, por onde as águas pluviais se escoam para canalização geral”*.  *Autoria: Vereador Juarez Carvalho;* **Projeto de Lei Complementar nº 12/2022** – Dispõe sobre licenciamento especial para estacionamento de veículo a serviço da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho, e dá outras providências.  *Autoria: Vereador Cid Corrêa; e* **Projeto de Lei Complementar nº 13/2022** – Altera dispositivo da Lei Complementar nº 42/2011 e dá outras providências. Segundo a Mensagem nº 024/2022, o projeto em questão dispõe sobre a abertura de vagas para cargo de Capinador, tendo em vista a necessidade de desempenho das atribuições correlatas ao cargo junto à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, que se consubstanciam em importante ferramenta da municipalidade na manutenção dos logradouros públicos. A mesma Mensagem ainda reza que, tendo em vista a não mais influência dos efeitos do artigo 8º da Lei Complementar Nacional nº 173/2020 e, diante da realização do Concurso de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e formação de cadastro de reserva de que trata o Edital nº 01, de 11/9/2019, perpassa-se à alteração na legislação que permitirá a convocação para ocupação destas, seguindo anexo a esse o respectivo impacto orçamentário-financeiro – **REGIME DE URGÊNCIA.** Neste momento, o Vereador Cabo Cunha suscitou *“*questão de ordem”, ocasião na qual solicitou que, antes da continuidade dos trabalhos previstos, fosse realizada a homenagem de outorga do Título “Mulher Cidadã” à Sra. Andréa Maria Silva Ferreira, por ele indicada para receber essa honraria, instituída pela Lei Municipal nº 4.316/2010, visto que a mesma não pôde comparecer na Reunião anterior, quando foram entregues os títulos às indicadas pelos demais Vereadores. Aprovada a solicitação do Vereador, o Presidente convidou a Sra. Andréa Maria Silva Ferreira para adentrar ao Plenário, onde recebeu o Título “Mulher Cidadã”, a ela concedido pelo Vereador Cabo Cunha, por ser uma mulher que tem papel de destaque no desenvolvimento do Município de Formiga. Também estava presente no Plenário o Sr. Valdir Martins Ferreira, ex-Prefeito de Córrego Fundo e marido da Sr. Andréa. Com o desenrolar-se da sessão, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 13/2022** – Altera dispositivo da Lei Complementar nº 42/2011 e dá outras providências. Segundo a Mensagem nº 024/2022, o projeto em questão dispõe sobre a abertura de vagas para cargo de Capinador, tendo em vista a necessidade de desempenho das atribuições correlatas ao cargo junto à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, que se consubstanciam em importante ferramenta da municipalidade na manutenção dos logradouros públicos. A mesma Mensagem ainda reza que, tendo em vista a não mais influência dos efeitos do artigo 8º da Lei Complementar Nacional nº 173/2020 e, diante da realização do Concurso de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e formação de cadastro de reserva de que trata o Edital nº 01, de 11/9/2019, perpassa-se à alteração na legislação que permitirá a convocação para ocupação destas, seguindo anexo a esse o respectivo impacto orçamentário-financeiro – REGIME DE URGÊNCIA. Submetida ao plenário, a propositura em questão foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 257/2022** – Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, caracterizado como sendo uma gleba com área de 23,11,80ha, localizada no lugar denominado Fazenda Vista Alegre. O valor financeiro apurado com a alienação do bem citado, será aplicado na reforma das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Rosário, Alvorada, Água Vermelha e da sede da Secretaria Municipal de Saúde – Prédio Antônio Vieira. A análise do Projeto se deu por Comissão Especial constituída pela Vereadora Osânia Silva (Presidente); Vereador Flávio Martins (Relator) e Vereador Luiz Carlos Tocão (Membro). Suscitando *“*questão de ordem”, os Vereadores Luiz Carlos Tocão e Flávio Martins solicitaram que fosse efetuada a leitura do Ofício nº 26/2022/SCMF, enviado ao Executivo pelos Edis, solicitando informações sobre a propositura em questão, e do Of. Gab. 115/2022, encaminhado pelo Prefeito Municipal respondendo ao ofício dos Vereadores. Ressalta-se que os citadores ofícios são anexos ao parecer emitido pela Comissão Especial ao projeto em tela. Sendo aprovada por unanimidade, foi executada a leitura, conforme solicitado. Na sequência, submetida ao plenário, restou rejeitado o Projeto de Lei nº 257/2022, por 5 (cinco) votos *contrários* dos Vereadores Flávio Couto, Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Luciano do Gás e Cabo Cunha, em contraponto a 4 (quatro) votos *favoráveis* dos Vereadores Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins e das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva*.* Dando prosseguimento à reunião, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Após, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e os apresentados de maneira verbal durante a reunião, de autoria dos seguintes Vereadores: Luciano do Gás, Juarez Carvalho, Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Osânia Silva, Cabo Cunha e Flávio Couto. Como ato terminativo, foi colocada a Palavra Livre, na qual se manifestam os Vereadores Juarez Carvalho, Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Osânia Silva, Flávio Couto, Cabo Cunha, Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins e Luciano do Gás. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e um de março do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Mesquita Corrêa – Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quatorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |